

Mobilidade político-religiosa na vida de Jerônimo de Stridon

Andréia Rosin Caprino Taborda - UFPR¹

Resumo

Entre as várias formas existentes de mobilidade no âmbito histórico, apresentamos neste artigo sobretudo a mobilidade política e religiosa na vida de um personagem que viveu no século IV e V d.C.: Jerônimo de Stridon. A sua atuação enquanto homem altamente erudito, produtor de diversas obras cristãs, as suas extensas viagens por terras ocidentais e orientais, a assunção de cargos importantes na sociedade romano-helenística e as pessoas com as quais conviveu, apontam para uma forte movimentação em sua trajetória, característica do período em questão, a Antiguidade Tardia. O percurso de Jerônimo enquanto um indivíduo híbrido - cristão devoto de formação clássica pagã, e homem político e religioso atuante em seu contexto, representam as particularidades da época tardo-antiga romano-oriental, sendo a mais importante, ao nosso ver, a intensa efervescência de ideias dentro de um panorama de transformações e readaptações.

Palavras-chave: Jerônimo de Stridon, Mobilidade político-religiosa, Antiguidade Tardia.

Abstract

Among the many existing ways of mobility in the historical ambit, in this article we present mainly the political and religious mobility into the life of a person who lived in the IV and V centuries b.C.: Jerome of Stridon. His acting as highly erudite man, writer of many christian works, his extense travels in western and eastern lands, the assumption in important functions in the roman-helenical society and the people he lived with, point to a strong movimentation in his trajectory, characteristic of the period in point, the Late Antiquity. Jerome's path as a hybrid individual – devout christian with a classic pagan formation, and active political and religious man on his context, represent the particularities of the late-ancient roman-oriental age, being the most important, in our perspective, the intense effervescence of ideas inside of a panorama of transformations and readaptations.

Key-words: Jerome of Stridon, Political-religious mobility, Late Antiquity.

Introdução

O tema da mobilidade tem chamado a atenção de diversos estudiosos brasileiros e estrangeiros nos últimos anos, especialmente historiadores integrantes das principais universidades brasileiras e historiadores europeus. O diálogo entre os especialistas e o traslado físico para que os encontros científicos internacionais ocorram demonstram a essência do que vem a ser mobilidade, isto é, o movimento. Segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (HOUAISS, 2009, p.1302), o primeiro registro da palavra “mobilidade” consta do século XVI, 1589, e significa: 1. característica do que é móvel ou do que é capaz de se movimentar; 2. possibilidade de ser movido; 3. capacidade de mudar, de apresentar variações; 4. possibilidade de ir para outro lugar rapidamente; 5. facilidade de passar de um estado de

¹ Doutoranda em História pela Universidade Federal do Paraná, bolsista CNPq. Mestrado em História (2017) e graduação em História – Licenciatura e Bacharelado (2014), ambos pela mesma instituição.

espírito a outro; volubilidade, inconstância. Não obstante, o âmago do conceito já existia desde tempos remotos; no que diz respeito à língua raiz do português, o latim, a palavra existente para expressar essa ideia era o de *mobilitas*, derivada de *mobilis*, que quer dizer “móvel, que se pode mover”, conforme atesta o mesmo Dicionário.

Existem vários tipos de mobilidade, como a mobilidade espacial, a política, a religiosa², a econômica, a social³, a intelectual⁴, para citar exemplos. Além disso, ela se desdobra em formas de mobilidade – individual, coletiva, forçada⁵, voluntária etc. Todas essas mobilidades geram transformação, pois revolvem estruturas e dinâmicas da/s sociedade/s.

Diferentes acontecimentos históricos são fonte de mobilidade, como as guerras, os conflitos não-armados, as migrações, as disputas pelo poder político e econômico, e a lista continua. O que quero dizer com tais exemplificações é que a mobilidade sempre existiu na História, em qualquer período e local. Mesmo que não tenhamos acesso à maior parte dos registros históricos, pensando bastante nos documentos escritos, presumimos que onde existiu ser humano, houve mobilidade, porque esta não é apenas a definição para algo ou alguém que se desloca de um lugar físico a outro, mas trata de uma reflexão muito mais abrangente. A troca de ideias, a mudança de pensamento, a interação cultural, todas essas ações subjetivas ensejam o que entendemos por mobilidade, justamente porque o homem e as sociedades humanas são complexos e repletos de intencionalidades.

Aproximando-nos da nossa ambiência espaço-temporal, que é a Antiguidade Tardia, de imediato pensamos em seu caráter primordial: a transformação – a transformação de ideias, de conceitos, de formas de organização do poder político, do poder religioso, da interação entre pessoas e estratos sociais. Enfim, não seria possível encerrar a quantidade de itens abrangidos pelas remodelações ocorridas em aproximadamente seis séculos, considerando que o período tardo-antigo se estende do século II ao VIII, contudo, podemos reconhecer que a Antiguidade Tardia é um período forte de mobilidades. Não é à toa que o historiador Renan Frighetto afirma

² Michel Sot trata da peregrinação em época medieval, no Dicionário Temático do Ocidente Medieval, Vol. II, dos organizadores Jacques Le Goff e Jean-Claude Schmitt, e com coordenação de tradução de Hilário Franco Júnior. São Paulo: Unesp, 2017, p. 394-409. A peregrinação é uma forma de mobilidade religiosa, além de espacial.

³ Alessandro Cavalli trabalha a mobilidade social no Dicionário de Política (Vol. 2, p. 762-765) organizado por Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, coordenação de tradução de João Ferreira – Brasília: Editora UnB, 2010.

⁴ O artigo de Claudia Moatti, “Translation, migration, and communication in the Roman Empire: Three aspects of movement in History”. *Classical Antiquity*, Vol. 25, University of California Press, 2006, p. 109-140, pode ser entendido como uma reflexão sobre mobilidade intelectual durante o Império Romano.

⁵ Renan Frighetto, no artigo “De um lugar ao outro: as mobilidades forçadas e os deslocamentos coletivos no reino hispano-visigodo de Toledo (séculos VI-VII)”, conduz discussões a respeito de mobilidade forçada e coletiva na Antiguidade Tardia, conforme o próprio título indica. *Romanitas – Revista de Estudos Grecolatinos*, n. 9, p. 254-272, 2017.

que “o mundo da Antiguidade Tardia pode ser caracterizado como o mundo das mobilidades”, e acrescenta, “fossem elas de grandes grupos representados pelas populações bárbaras que instalaram-se no interior do *orbis romanorum*, fossem aquelas motivadas por interesses e vontades pessoais ou por problemas de ordem política que levavam o indivíduo a sair de seu ambiente sociopolítico original” (FRIGHETTO, 2017, p.254).

Claro está que nesse excerto o autor fala de uma mobilidade específica, a qual é a do deslocamento físico de grupos e indivíduos, por motivos sócio-políticos. Entretanto, a sua alegação de a Antiguidade Tardia ser “o mundo das mobilidades” vale não apenas pelo exemplo por ele apontado no artigo em pauta. Podemos pensar em outra ramificação característica da mobilidade na tardo-antiguidade, o que denominaremos como mobilidade político-religiosa.

Mobilidade político-religiosa na Antiguidade Tardia

O título acima é abrangente, mas pertinente à proposta do presente texto. É abrangente por dois motivos, primeiro porque não será falado de todos os tipos de mobilidade político-religiosa do período, mas analisaremos essa mobilidade na/a partir da vida de um homem específico: Jerônimo de Stridon. Segundo porque o recorte temporal não é o da Antiguidade Tardia como um todo, mas da passagem do século IV ao V d.C., fase correspondente à vivência do personagem.

Não estreitamos o título pois ele traz uma ideia cara a nós: a forte conexão entre política e religião ao longo de todo o período tardo-antigo. Poderia ser-nos indagado que tal característica não é exclusiva do período, mas vale para a Idade Média, ao que concordaríamos prontamente, porém responderíamos que foi durante a Antiguidade Tardia que a religião – e agora especificamos, a cristã – foi institucionalizada junto ao poder político, primeiro imperial, depois real. O próprio cristianismo é um elemento transformador e em transformação característico dessa época. Além do exposto, retrocederemos para aquém da vida de Jerônimo para entendermos a relação do cristianismo com o poder político imperial em seu momento inicial de imbricação, o que posteriormente embasaria não somente a vida dele, como todo o período tardo-antigo.

Ao longo dos primeiros séculos da Era Cristã, o cristianismo não recebeu grande atenção do poder político central de Roma. Ele foi se desenvolvendo a partir das ideias de Jesus Cristo legadas aos seus discípulos e apóstolos, os quais, através de muitas viagens, sermões e criação de comunidades eclesiais locais, embasaram a formação da religião cristã. Desde cedo, tal religião não encontrou unidade, no sentido de todos os crentes e seus líderes terrenos possuírem estritamente as mesmas concepções e doutrinas, conquanto concordassem com o fundamento

da crença – os ensinamentos de Jesus Cristo. Fora do cristianismo, a situação também se encontrava fragmentada, pois tanto judeus quanto ‘pagãos’ (utilizando a linguagem dos autores cristãos) não concordavam do ponto de vista retórico com a nova maneira que os cristãos possuíam de enxergar a trajetória humana e a História.

As autoridades políticas preocupavam-se com o cristianismo quando este trazia algum problema ao seu poder, como era o caso de conflitos entre os cristãos e os judeus, que alcançavam os ouvidos dos governadores locais. As chamadas perseguições aos cristãos sob *imperatores* que governaram entre os séculos I e IV⁶ podem ser consideradas uma exceção à falta de interesse do poder central em relação ao cristianismo. Ainda assim, o olhar voltado a eles nesses momentos foi para contê-los e extirparem qualquer ameaça à *auctoritas* imperial. A primeira notícia que sabemos favorável aos cristãos ocorreu no século IV, em 311, por iniciativa do tetrarca Galério, junto aos tetrarcas Constantino e Licínio, a qual denominou-se como Edito de Tolerância de Galério ou Edito de Tolerância de Nicomédia, pouco tempo antes de Galério falecer. Abaixo, temos a transcrição do documento:

Cap. 34 Entre outros arranjos que estamos acostumados a realizar para a prosperidade e bem-estar da república, desejávamos anteriormente trazer todas as coisas à harmonia com as antigas leis e ordem pública dos Romanos, e providenciar que mesmo os Cristãos que abandonaram a religião dos seus pais pudessem voltar à razão; uma vez que, de fato, os próprios Cristãos, por algum motivo, seguiram tal capricho e caíram em tal tolice de forma que eles não podiam obedecer aos institutos antigos, os quais porventura os seus próprios ancestrais estabeleceram; porém, por sua própria vontade e desejo, eles puderam elaborar leis para si mesmos, as quais eles observariam, e reuniram vários povos em diversos lugares em congregações. Finalmente, quando nossa lei foi promulgada para o efeito de que eles se conformassem aos institutos antigos, muitos foram subjugados pelo medo do perigo, muitos até mesmo morreram. Ainda assim, devido a muitos deles perseverarem em sua determinação e nós termos visto que eles não reverenciaram e temeram aos deuses nem adoraram ao Deus dos Cristãos, em vista da nossa mais branda clemência e do hábito constante através do qual estamos acostumados a ter grande indulgência para com todos, pensamos ser nosso dever conceder essa indulgência também para estes, para que eles possam novamente ser Cristãos e ter suas reuniões, assegurando que eles não sejam contrários à boa ordem. Mas nós falaremos aos magistrados em outra carta o que eles devem fazer. Por isso, por essa nossa indulgência, eles deverão orar ao seu Deus por nossa segurança, pela república, e por eles mesmos, para que a república permaneça ileso por todos os lados, e para que eles possam viver seguramente em suas casas. (c.35) Esse edito é publicado em Nicomédia no dia anterior às Calendas

⁶ Embora tais perseguições não tenham sido sistemáticas, mas possuíram caráter geralmente local, o autor Justo L. González aponta as seguintes repressões contra os cristãos nos primeiros séculos: sob os governos de Nero (54-68), Domiciano (81-96), Trajano (98-117), Adriano (117-138), Antonio Pio (138-161), Marco Aurélio (161-180), Sétimo Severo (193-211), Décio (249-251), Valeriano (253-260) e a grande perseguição, esta sim metódica, sob Diocleciano (284-305) e Maximiano (285-305). González, Justo. *História Ilustrada do cristianismo: a era dos mártires até a era dos sonhos frustrados*. Trad. de Fuchs, Hans Udo; Yuasa, Key. 2.e. São Paulo: Vida Nova, 2011, p. 11-13.

de Maio, em nosso oitavo consulado e no segundo de Maximino. (tradução nossa)⁷

É interessante notar que o decreto encabeçado por Galério não foi fruto de uma admiração ou preferência pessoal em relação ao cristianismo. O erudito cristão Lactânio define o caráter de Galério acusando-o como um terrível perseguidor na sua obra *De mortibus persecutorum*, de 312, data posterior à benfeitoria que o tetrarca teve em relação ao cristianismo, o que nos leva a concluir que, muito provavelmente, a intenção de Galério não fora pessoal ao promulgar o Edito, mas política.

É possível depreendermos isso também a partir do excerto mencionado acima, quando olhamos para as argumentações do texto, tais como “para conceder a prosperidade e bem-estar da república”, “nós desejávamos trazer todas as coisas à harmonia através das leis antigas e ordem pública para os Romanos”, “em vista de nossa mais branda clemência e do hábito constant pelos quais somos acostumados a conceder indulgência para com todos”, “a república poderá permanecer ileso por todos os cantos”. Nota-se que a motivação dos promovedores da lei documentada pelo mesmo Lactânio⁸ foi a de supostamente garantir a prosperidade, o bem-estar, a harmonia e a integridade da república romana, através da clemência, bondade e tolerância dos *imperatores*.

O começo do século IV é, pois, uma fase nova para a relação entre o cristianismo e o poder político romano; os adeptos do Messias, os quais eram considerados a nível político até então crentes em uma *religio illicita*, passam a ter liberdade de expressão de fé, concedida pela mesma administração política que os negligenciava e/ou repreendia. Uma explicação viável

⁷ Lactantius, *De Mort. Pers.* ch. 34, 35. Opera, ed. O. F. Fritzsche, II, P. 273. (Bibl. Patt. Ecc. Lat. XI, Leipzig, 1844.) <https://sourcebooks.fordham.edu/halsall/source/edict-milan.asp> Acesso em 18/07/2018.

Na versão latina de Lactânio: *Edictum Galerii. Inter caetera quae pro Reipublicae semper commodis atque utilitate disponimus, nos quidem volueramus antehac, juxta leges veteres et publicam disciplinam, Romanorum cuncta corrigere, atque et providere, utiam etiam Christiani, qui parentum suorum reliquerant sectam, ad bonas mentes redirent. Siquidem eadem ratione tanta eosdem Christianos voluntas invasisset, et tanta stultitia occupasset, ut non illa veterum instituta sequerentur, quae forsitan primum parentes eorumdem constituerant: sed pro arbitrio suo atque ut hisdem erat libitum, ita sibimet leges facerent, quas observarent, et per diversa vários populos congregarent. Denique cum ejusmodi nostra jussio exitisset, ut ad veterum se instituta conferrent, multi periculo subjugati, multi etiam deturbati sunt, atque cum plurimi in proposito perseverarent, ac videremus nec diis eosdem cultum as religionem debitam exhibere, nec christianorum Deum observare, contemplatione mitissimae nostrae clementiae intuentes et consuetudinem sempiternam, qua solemus cunctis hominibus veniam indulgere, prompitissimae in his quoque indulgentiam nostram credidimus porrigendam; ut denuo sint Christiani, et conventicula sua componant, ita ut ne quid contra disciplinam agant. Alia autem epistola iudicibus significaturi sumus, quid debent observare. Unde juxta hanc indulgentiam nostram debebunt Deum suum orare pro salute nostra, et Reipublicae, ac sua, ut undiqueversum Respublica perstet incolumis, et secure vivere in sedibus suis possint. Hoc edictum proponitur Nicomediae pridie Kalendas Maias, ipso octies, et Maximino iterum Consulibus. (XXXIV, XXXV). http://www.documentacatholicaomnia.eu/02m/0240-320_Lactantius_De_Mortibus_P persecutorum_MLT.pdf Acesso em 18/07/2018.*

⁸ Há também a versão de Eusébio de Cesareia na História Eclesiástica, no final do livro VIII, cap.17, original em grego.

para essa transformação é que tanto o número de cristãos como a força das suas ideias estavam crescendo muito no mundo imperial, repercutindo grandemente na esfera do poder político, o qual, ao invés de tentar erradicar a crença, como já tentara fazer várias vezes, acreditou agora ser mais eficaz tomar a posição contrária: tentar absorvê-los ao regime. Afinal, conforme possível pensamento na época, acima de tudo os cristãos eram cidadãos e súditos do “Império”, e tê-los como inimigos causaria uma fratura maciça no cerne da administração política. Grosso modo, poderíamos dizer que foi uma estratégia dos imperadores nesse momento elaborar e publicar uma prescrição favorável ao cristianismo, sem deixar de lado as demais religiões.

Seguindo essa mesma linha contextual, acontece o Edito de Milão dois anos após a promulgação do Edito de Galério. Em 313, a assunção da resolução fica a cargo dos imperadores Constantino e Licínio, os quais governaram, a partir de 312, em regime de Diarquia, em detrimento da política tetrárquica. Esse documento foi também registrado por Eusébio de Cesareia e Lactânio⁹, representando mais um passo da política imperial favorável ao cristianismo no século IV romano. A nosso ver, os argumentos desta determinação possuem as mesmas bases intencionais que o Edito de Galério, ou seja, a promoção do governo imperial como uma boa instituição, capaz de reger com grande eficácia o vasto mundo romano. As principais justificativas para a construção dessa legitimidade, a nosso ver, estão entre as passagens destacadas em nota, na qual encontra-se o texto integral.¹⁰

⁹ De Mort. Pers., ch. 48. opera, ed. O. F. Fritzsche, II, p 288 sq. (Bibl. Patr. Ecc. Lat. XI). <https://sourcebooks.fordham.edu/halsall/source/edict-milan.asp> Acesso em 05/07/2019.

¹⁰ H.E., 10, 5, 1-14: 1. Bem, mas no que segue, citemos também as traduções das disposições imperiais de Constantino e de Licínio, traduzidas do latim. 2. 'Ao considerar, já há tempo, que não se há de negar a liberdade da religião, mas que se deve outorgar à mente e à vontade de cada um a faculdade de ocupar-se dos assuntos divinos segundo a preferência de cada um, tínhamos ordenado aos cristãos que guardassem a fé de sua escolha e de sua religião. 3. Mas como ocorreu que naquele decreto em que aos mesmos se outorgava semelhante faculdade parece que se acrescentavam claramente muitas e diversas condições, talvez se desse que alguns deles foram pouco depois violentamente afastados da dita observância. 4. **Quando eu, Constantino Augusto, e eu, Licínio Augusto, nos reunimos felizmente em Milão e nos pusemos a discutir tudo o que importava ao proveito e utilidade públicas, entre as coisas que nos pareciam de utilidade para todos em muitos aspectos,** decidimos sobretudo distribuir umas primeiras disposições em que se asseguravam o respeito e o culto à divindade, isto é, para dar, tanto aos cristãos quanto a todos em geral, livre escolha para seguir a religião que quisessem, com o fim de que tanto a nós quanto aos que vivem sob nossa autoridade nos possam ser favoráveis a divindade e os poderes celestiais que existam. 5. **Portanto, foi por um saudável e retíssimo arazoamento que decidimos tomar esta nossa resolução:** que a ninguém se negue em absoluto a faculdade de seguir e escolher a observância ou a religião dos cristãos, e que a cada um se dê a faculdade de entregar sua própria mente à religião que creia que se adapta a ele, a fim de que a divindade possa em todas as coisas outorgar-nos sua habitual solicitude e benevolência. 6. Assim era natural que dêssemos por decreto o que era de nosso agrado: que, suprimidas por completo as condições que se continham em nossas primeiras cartas a tua santidade acerca dos cristãos, também se suprimisse tudo o que parecia ser inteiramente sinistro e alheio a nossa mansidão, e que agora cada um dos que sustentam a mesma resolução de observar a religião dos cristãos, observe-a livre e simplesmente, sem impedimento algum. 7. Tudo isto decidimos manifestar da maneira mais completa a tua solicitude, para que saibas que nós demos aos mesmos cristãos livre e absoluta faculdade de cultivar sua própria religião. 8. Já que estais vendo o que precisamente lhes demos sem restrição alguma, tua santidade compreenderá que também a outros, a quem queira, dá-se-lhes faculdade de prosseguir suas próprias observâncias e religiões - o que precisamente está claro que convém à tranqüilidade de nossos tempos -, de sorte que cada um tenha possibilidade de escolher e dar culto à divindade que

Nota-se (partindo do documento completo) que os recursos empreendidos para a redação do Edito, segundo transmite o bispo Eusébio de Cesareia, são no sentido de propiciar aos súditos imperiais a tranquilidade, a paz e liberdade no que tange à escolha e vivência da religiosidade de cada um. Essa resolução ocorre senão por meio da “benevolência” e “generosidade” dos *imperatores*, e da sua “preocupação com o bem comum”. Se a intenção de Eusébio (ou do próprio Constantino) era a de enaltecer a figura de Constantino como um bom imperador e amigo dos cristãos, deu certo, tanto que ele passou a ser conhecido como o “imperador cristão”¹¹. O mesmo não pode ser dito do seu parceiro na construção do Edito de Milão, Licínio, já que este foi majoritariamente lembrado na historiografia por se opor ao cristianismo nos anos seguintes, perseguindo os fiéis na parte oriental.

Esse exemplo nos faz refletir acerca da importância e alcance que as fontes escritas possuem, muitas vezes ditando a verdade, sem que haja questionamentos e análise contextual profunda. Neste caso, entendemos que foi mais conveniente para Eusébio apresentar Constantino como um governante bom e cristão em contraposição a um imperador mau e ímpio, Licínio. A visão negativa de um legitimou a visão positiva do outro; tal argumento foi aceito, direta ou indiretamente, por grande parte dos historiadores e estudiosos afins.¹²

queira. Isto é o que fizemos, com o fim de que não pareça que menoscabamos o mínimo a honra ou a religião de ninguém. 9. Mas, além disto, em atenção às pessoas dos cristãos, decidimos também o seguinte: que seus lugares em que anteriormente tinham por costume reunir-se e acerca dos quais já em carta anterior enviada a tua santidade havia outra regra, delimitada para o tempo anterior, se parecer que alguém os tenha comprado, seja de nosso tesouro público, seja de qualquer outro, que os restitua aos mesmos cristãos, sem reclamar dinheiro nem compensação alguma, deixando de lado toda negligência e todo equívoco, E se alguns, por acaso, os receberam como doação, que estes mesmos lugares sejam restituídos o mais rapidamente possível aos mesmos cristãos. 10. Mas de tal maneira que, tanto os que haviam comprado ditos lugares como os que os receberam de presente, se pedirem alguma compensação de nossa benevolência, possam acudir ao magistrado que julga no lugar, para que também se proveja a ele por meio de nossa bondade. 11. Tudo o que deverá ser entregue à corporação dos cristãos, pelo mesmo, graças a tua solicitude, sem a menor dilação. E como ocorre que os mesmos cristãos não somente têm aqueles lugares em que costumavam reunir-se, mas que se sabe que também possuem outros lugares pertencentes, não a cada um deles, mas ao direito de sua corporação, isto é, dos cristãos, em virtude da lei que anteriormente mencionei mandarás que todos esses bens sejam restituídos sem o menor protesto aos mesmos cristãos, isto é, a sua corporação, e a cada uma de suas assembléias, guardada, evidentemente, a razão exposta acima: que aqueles, como dissemos, que os restituírem sem recompensa, esperem de nossa benevolência sua própria indenização. 12. **Em tudo isto deverá oferecer à dita corporação dos cristãos a mais eficaz diligência, para que nosso comando se cumpra o mais rapidamente possível e para que também nisto, graças a nossa bondade, se proveja à tranqüilidade comum e pública.** 13. **Efetivamente, por esta razão, como também ficou dito, a solicitude divina por nós, que já experimentamos em muitos assuntos, permanecerá assegurada por todo o tempo.** 14. E para que o alcance desta nossa legislação benevolente possa chegar ao conhecimento de todos, é preciso que tudo o que nós temos escrito tenha preferência e por ordem tua se publique por todas as partes e se leve ao conhecimento de todos, para que a ninguém se possa ocultar esta legislação, fruto de nossa benevolência." (Tradução ao português da Editora Novo Século, São Paulo, 2002).

¹¹ Paul Veyne, no seu livro Quando o nosso mundo se tornou cristão, Lisboa: Texto & Grafia, 2009, fala sobre a construção desse ideal em torno da figura de Constantino.

¹² Na minha dissertação de mestrado, intitulada “Legitimidade do poder imperial de Constantino na obra História Eclesiástica de Eusébio de Cesareia (306-324)”, defendida no início de 2017, pude fazer uma apreensão geral em torno dessa questão. No capítulo 3, que possui o nome “As virtudes constantinianas no olhar de Eusébio”, tratei a respeito da construção de uma imagem positiva sobre o imperador Constantino em contraposição à elaboração de

De fato, Constantino teve importância ímpar, uma vez que em 325 convocou o primeiro grande concílio ecumênico da história ocidental, o chamado Concílio de Niceia. Nele, mais de 300 bispos, de diversas localidades do espaço romano, reuniram-se para debater sobre temas caros ao cristianismo, almejando restringir as diferentes crenças cristãs existentes e promover uma só como a verdadeira, denominada posteriormente como fé nicena. Tal evento não foi apenas importante por nos chamar a atenção de imediato para o caráter religioso e doutrinário do cristianismo e por ser uma das grandes bases atuais para a crença prevalente dentro da religião cristã; mas por demonstrar a dimensão que essa religião assumira no panorama político da época, ao mesmo tempo em que a política fora importante para o cristianismo.

Outro acontecimento representante da mobilidade político-religiosa no século IV, bem como da inter-relação entre ambas as esferas, foi o Edito de Tessalônica. Ele é particularmente importante porque a sua ocorrência em 380 foi consonante à vivência de Jerônimo, o qual já contava com aproximadamente 33 anos de idade e vivia plenamente sua fé no cristianismo. Concentrando-nos no Edito, o mesmo trouxe uma mudança significativa em relação ao Edito de Milão, pois enquanto este tornou o cristianismo uma religião livre, como as demais existentes na época, aquele (o Edito de Tessalônica) concedeu-lhe oficialização no âmbito político, e o cristianismo apresentado como a nova religião oficial não era qualquer cristianismo, mas o niceno, aquele definido teoricamente como o correto desde o Concílio de Niceia em 325. Abaixo, segue o Edito:

Édito dos imperadores Graciano, Valentiniano (II) e Teodósio Augusto, ao povo da cidade de Constantinopla. "Queremos que todos os povos governados pela administração da nossa clemência professem a religião que o divino apóstolo Pedro deu aos romanos, que até hoje foi pregada como a pregou ele próprio, e que é evidente que professam o pontífice Dámaso e o bispo de Alexandria, Pedro, homem de santidade apostólica. Isto é, segundo a doutrina apostólica e a doutrina evangélica cremos na divindade única do Pai, do Filho e do Espírito Santo sob o conceito de igual majestade e da piedosa Trindade. Ordenamos que tenham o nome de cristãos católicos quem sigam esta norma, enquanto os demais os julgamos dementes e loucos sobre os quais pesará a infâmia da heresia. Os seus locais de reunião não receberão o nome de igrejas e serão objeto, primeiro da vingança divina, e depois serão castigados pela nossa própria iniciativa que adotaremos seguindo a vontade celestial. Dado o terceiro dia das Kalendas de março em Tessalônica, no quinto consulado de Graciano Augusto e primeiro de Teodósio Augusto.¹³

uma imagem negativa ao redor de Licínio, através da atribuição de virtudes e vícios concedidos a eles, respectivamente, por parte de Eusébio de Cesareia na sua *História Eclesiástica*. Dissertação disponível em <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppghis/dissertacoes/Acesso em 05/07/2019>.

¹³ Código Teodosiano 16.1.2: "IMPPP. GR(AT)IANUS, VAL(ENTINI)ANUS ET THE(O)D(OSIUS) AAA. EDICTUM AD POPULUM VRB(IS) CONSTANTINOP(OLITANAE). *Cunctos populos, quos clementiae nostrae regit temperamentum, in tali volumus religione versari, quam divinum Petrum apostolum tradidisse Romanis religio usque ad nuc ab ipso insinuata declarat quamque pontificem Damasum sequi claret et Petrum*

De acordo com o trecho, vemos que foram três os imperadores que encabeçaram a lei: Graciano, Valentiniano II e Teodósio. Entretanto, foi este último quem tornou-se mais conhecido por conferir exclusividade ao cristianismo; as suas ações político-religiosas permaneceram nessa orientação, como ilustra a proibição por ele de qualquer manifestação de práticas pagãs no ambiente imperial romano cerca de um ano após o Edito de Tessalônica. Além disso, as atitudes de Teodósio diferiam das propostas iniciais de quando o cristianismo e o poder político começavam a entrelaçar-se durante o governo constantiniano. Constantino, o imperador que décadas antes beneficiou aos cristãos, visava muito provavelmente à unidade do cristianismo independente de suas diferentes vertentes internas de crença. Mesmo tendo conclamado o Concílio, ele não pareceu importar-se com qual cristianismo era o verdadeiro do ponto de vista doutrinário, pois possuía conselheiros de diferentes tendências, tendo sido até mesmo batizado no final da vida por Eusébio de Nicomédia, bispo ariano. Já Teodósio, conquanto almejasse à unidade, posicionou-se explicitamente a favor do cristianismo niceno ou católico, frente às diversas ‘heresias’ existentes naquele momento, notadamente o arianismo.

Para tanto, dispôs-se de argumentos legitimadores ao seu poder imperial (como aos demais imperadores, que com ele oficializaram a decisão) associando-o à vontade do poder divino cristão. Além da tradicional ‘clemência’ imbuída por parte dos próprios imperadores ao seu governo, a iniciativa legal buscou vozes de autoridade para fundamentar a nova regulamentação: o apóstolo Pedro, o bispo de Roma Dâmaso e o bispo de Alexandria, para que ninguém pudesse arguir contra “pessoas-referência” da cidade de Roma – centro cultural, religioso e tradicionalmente político de todo o “Império” – e contra a importante sede cristã alexandrina.

Ora, notamos através dessa breve exposição dos acontecimentos de grande repercussão no cenário político-religioso do mundo imperial romano do século IV, que o cristianismo recebeu gradativa relevância junto à administração do poder político. Outrossim, o conflito no âmbito “público” não era apenas a oposição cristianismo versus paganismo, mas também a crescente defrontação dentro da própria religião cristã. Todos esses arranjos e desarranjos são

Aleksandriae episcopum virum apostolicae sanctitatis, hoc est, ut secundum apostolicam disciplinam evangelicamque doctrinam patris et filii et spiritus sancti unam deitatem sub parili maiestate et sub pia trinitate credamus. Hanc legem sequentes Christianorum catholicorum nomen iubemus amplecti, reliquos vero dementes vesanosque iudicantes haeretici dogmatis infamiam sustinere ‘nec conciliabula eorum ecclesiarum nomen accipere’, divina primum vindicta, post etiam motus nostri, quem ex caelesti arbitro sumpserimus, ultione plectendos. DAT. III Kal. Mar. THESSAL(ONICA)E GR(ATI)ANO A. V ET THEOD(OSIO) A. I CONSS”. <http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/liber16.htm> Acesso em 05/07/2019.

expressões de mobilidade, em diferentes âmbitos, especialmente no político e religioso. Jerônimo de Estridão está inserido nesse quadro de grande movimentação.

Mobilidade político-religiosa na vida de Jerônimo de Estridão

Eusebius Sophronius Hieronymus é considerado por vários teólogos como o maior doutor da Igreja ocidental, Pai da Igreja latina, o grande difusor da Bíblia latina, conhecida como Vulgata, e um grande exemplo de asceta e monge, além de um homem de temperamento extremamente difícil. Todavia, não abordaremos aqui a mobilidade da construção da sua figura através do tempo. Ainda assim, o alcance que esse personagem tem na história ocidental e em parte da oriental nos estimula a olhar a sua vivência e o contexto no qual atuou.

Jerônimo nasceu aproximadamente em 347 em Estridão/Stridon, na Dalmácia (onde hoje é Bósnia e Herzegovina), e faleceu no ano de 419 ou 420, em Belém¹⁴. Produziu uma vasta gama de obras que inclui trabalhos de dogmática, exegese e comentários bíblicos, homilia¹⁵, cartas¹⁶, elogio fúnebre, biografia, tradução e história. Quando bem jovem, Jerônimo foi a Roma para estudar gramática, retórica e filosofia. Entrou em contato com diversos autores clássicos latinos – sendo intimamente influenciado por eles deste momento em diante – e teve por mestre o gramático Donato, além do colega de estudo Rufino de Aquileia. Pouco antes de sair de Roma, foi batizado no cristianismo. Passou um tempo na Gália, local em que provavelmente se interessou pelo ascetismo (forma de pensamento e de vivência que considera o autocontrole e a disciplina do corpo e do espírito como caminho para se chegar a Deus), e depois ficou um período em Aquileia, envolvido com pessoas que levavam vida ascética, entre os quais estava seu amigo Rufino.

¹⁴ As informações biográficas sobre Jerônimo foram recolhidas das seguintes obras: Altaner, B; Stuiber, A. **Patrologia: vida, obras e doutrina dos Padres da Igreja**. São Paulo: Paulinas, 1988; Gonzalez, Justo L. **A era dos gigantes. Uma história ilustrada do cristianismo**. Vol. 2. Trad. de Hans Udo Fuchs. São Paulo: Vida Nova, 1985; Hamman, A. **Os padres da Igreja**. São Paulo: Paulinas, 1985; São Jerônimo. **Apologia contra os livros de Rufino**. São Paulo: Paulus, 2013.

¹⁵ Carlos Verdete comenta que Jerônimo possui uma produção literária de 63 volumes de comentários e mais de cem homilias sobre o significado das Escrituras. (**História da Igreja Católica. Das origens até ao Cisma do Oriente-1054**. Vol. I. Lisboa: Paulus, 2009, p.156.)

¹⁶ O historiador brasileiro Marcus Silva da Cruz (UFMT) possui um vasto conjunto de textos que se embasam nas cartas de Jerônimo, incluindo a sua dissertação de mestrado (1992) e a tese de doutorado (1997). A historiadora argentina Graciela Gómez Aso (UCA) também se debruçou em alguns trabalhos sobre as cartas de Jerônimo. “Seu Corpus Epistolar inclui cartas escritas entre os anos 374 e 420, e que se reconhece como um dinâmico retrato do caráter vigoroso e controverso do autor. Afronta variados temas de diversos âmbitos e com diferentes registros, desde a teologia e o debate religioso à sátira, à biografia, ao elogio e à crítica literária, entre outros [...] Seu epistolário está formado por 154 cartas, das quais 124 são de sua autoria. Todo tema tratado por ele une erudição e simplicidade”. (Gómez Aso, Graciela. A Epístola 123 como exemplo de retórica discursiva de Jerônimo de Estridão no ambiente de mulheres aristocráticas de Roma. Barbárie e castidade como tópicos da Antiguidade Tardia. In: **Religiões e Religiosidades na Antiguidade Tardia**. Carvalho, Margarida Maria de; Funari, Pedro Paulo Abreu; Carlan, Cláudio Umpierre; Para, Helena Amália (orgs.). Curitiba: Prismas, 2017.

Em 373-74, Jerônimo resolveu dirigir-se a Jerusalém para fazer uma peregrinação, contudo teve grave doença e ficou em Antioquia. Ali ouviu os discursos de Apolinário, bispo de Laodiceia, e aprendeu profundamente o grego. Nesta região passou a dedicar-se com maior afinco ao estudo das Escrituras Sagradas. Depois disso, viveu como eremita por três anos próximo ao deserto de Cálcis, na fronteira oriental da Síria, onde aprendeu também a língua hebraica com um monge judeu. Após essa experiência, partiu para Constantinopla, outro local em que teve vivências marcantes: ali ouviu os sermões de Gregório Nazianzeno, fez amizade com Gregório de Nissa, se entusiasmou por Orígenes, e foi ordenado presbítero por Paulino de Antioquia, reconhecido pelo bispo de Roma, Dâmaso.

Em 382 voltou a Roma e se tornou secretário de Dâmaso, até 385. Ali participou de um Sínodo, e foi encarregado pelo bispo de revisar textos latinos da Bíblia, trabalho que o ocupou ao longo de muitos anos, por estender-se como projeto pessoal. Disso resultou a Vulgata, uma nova tradução das Escrituras Sagradas ao latim, autenticada posteriormente pelo Concílio de Trento (1545-1563). Em Roma participou como protagonista de um grupo de ascetas destinado à meditação religiosa e ao estudo das Escrituras. Do grupo faziam parte mulheres da alta aristocracia romana, entre elas a viúva Albina e sua filha Marcela, Marcelina (irmã de Ambrósio), Assela, Paula e a filha Eustóquio. As duas últimas tiveram uma relação de intensa proximidade com Jerônimo.

Caminhando para o fim de suas viagens, visitou lugares santos na Palestina, depois conduziu-se a Alexandria, ficando ali por volta de um mês, e em seguida foi a Níttria, também no Egito, onde encontrou-se com monges desse deserto. Em 386, estabeleceu-se definitivamente na Judeia, passando a maior parte do final da sua vida na cidade de Belém, local em que executou grande obra monástica. Com a ajuda de Paula, construiu três mosteiros de mulheres e um de homem, este dirigido por ele. Também criou estadias para peregrinos, com espaço de ensino ligado ao mosteiro, onde ensinava os clássicos. Em Belém, além do exposto, se envolveu em discussões religiosas acirradas, como na controvérsia origenista¹⁷ (na qual se opôs a Rufino) e na querela pelagiana.¹⁸ No mapa abaixo (Mapa 1), ilustramos as

¹⁷ “No Concílio de Constantinopla [381] foi condenada também a doutrina de Orígenes (185-255), chefe da escola catequética de Jerusalém, um dos grandes filósofos cristãos. [...] O origenismo, considerado por Epifânio [bispo de Salamina] como heresia, baseava-se nas seguintes teorias: a. a criação eterna e o número infinito de mundos sucessivos; b. a preexistência platônica das almas e sua queda nos corpos, a modo de castigo por faltas anteriores (reencarnação); c. a corporeidade dos anjos; d. a negação da eternidade do inferno; restauração universal, com a redenção do Diabo [...]; e. a negação da ressurreição da carne; f. a subordinação do Filho ao Pai; g. a subordinação do Espírito Santo ao Filho; h. o Filho só age nos seres racionais, e o Espírito Santo, nos santos; i. a interpretação alegórica da Bíblia, ou seja, transposição simbólica do conteúdo verbal, para se descobrir um sentido bíblico diferente”. (RIBEIRO JR., João. **Pequena história das heresias**. São Paulo: Papirus, 1989, p.54-55).

¹⁸ “No Concílio de Constantinopla [381] foi condenada também a doutrina de Orígenes (185-255), chefe da escola catequética de Jerusalém, um dos grandes filósofos cristãos. [...] O origenismo, considerado por Epifânio [bispo

viagens de Jerônimo; é necessário considerar, porém, os destinos finais, pois as rotas estão imprecisas.

Mapa 1: Trajetória aproximada de Jerônimo, elaborada pela autora.



Fonte: Autor desconhecido. Disponível em: <https://clionainternet.files.wordpress.com/2013/02/mapaimprom.jpg>.

Acesso em 05 jul. 2019.

Olhando para este breve resumo da vida do autor cristão, percebemos que a sua jornada foi bastante intensa: entre as décadas de 350 e 380, no mínimo, as andanças que realizou abarcaram terras ocidentais e orientais ao redor de grande parte do Mediterrâneo. Por meio das viagens, Jerônimo entrou em contato com diferentes povos e culturas, climas e relevos diferenciados, possuiu relações íntimas de amizade com homens e mulheres cristãs e aprendeu várias línguas. Uma dessas viagens pode ser caracterizada como uma peregrinação, a sua ida à Palestina no ano de 386, pouco mais de uma década depois de ter tentado partir para Jerusalém a primeira vez. Consoante a Michel Sot, a peregrinação:

de Salamina] como heresia, baseava-se nas seguintes teorias: a.a criação eterna e o número infinito de mundos sucessivos; b.a preexistência platônica das almas e sua queda nos corpos, a modo de castigo por faltas anteriores (reencarnação); c.a corporeidade dos anjos; d.a negação da eternidade do inferno; restauração universal, com a redenção do Diabo [...]; e.a negação da ressurreição da carne; f.a subordinação do Filho ao Pai; g.a subordinação do Espírito Santo ao Filho; h.o Filho só age nos seres racionais, e o Espírito Santo, nos santos; i.a interpretação alegórica da Bíblia, ou seja, transposição simbólica do conteúdo verbal, para se descobrir um sentido bíblico diferente”. (RIBEIRO JR., João. **Pequena história das heresias**. São Paulo: Papirus, 1989, p.54-55).

é um fenômeno quase universal na antropologia religiosa, podendo ser definida por quatro características essenciais: Supõe uma viagem, uma caminhada, isto é, uma prova física do espaço. A provação do espaço faz com que o peregrino seja um estrangeiro por onde passe. Ele é estrangeiro aos olhos dos outros, mas também estrangeiro em relação ao que era antes de se colocar a caminho. A peregrinação é uma prova espiritual. A caminhada tem um fim específico, que confere sentido complementar à prova física e espiritual da viagem. Ao fim da jornada, o peregrino encontra o sobrenatural num lugar preciso, participando ritualmente de uma realidade diferente da profana. Enfim, a peregrinação é um tempo privilegiado: tempo de festa e celebração. (MICHEL, 2017, p. 394)

O autor diz ainda que “São Jerônimo, parece, teria sido o primeiro, no fim do século IV, a se fazer seguir até a Terra Santa por um certo número de fieis” (MICHEL, 2017, p.396). Outra característica de mobilidade na vida de Jerônimo foram os diferentes cargos e/ou funções importantes que ocupou. Sabemos que foi nomeado presbítero pelo bispo Paulino de Antioquia por volta do ano 373/374, mais tarde, em 382, ocupou o cargo de secretário do bispo de Roma, e a partir de 386 desenvolveu seu *cursus honorum* no âmbito monacal. Esse papel parece ter sido o mais relevante na sua caminhada, não apenas por ter durado mais tempo em relação às outras funções político-religiosas que vivenciou – foram mais de 30 anos que atuou como monge, como também por ele muito provavelmente já possuir grande interesse no monacato anos antes, quando, por exemplo, passou um tempo com um grupo de ascetas em Aquileia.

Tal dinâmica na vida do personagem cristão pode ser entendida de acordo com a perspectiva do ‘monge que atua’, do historiador Raúl Villegas Marín. No texto de Villegas Marín (VILLEGAS MARÍN, 2016, p.317-334), há o desenvolvimento da seguinte ideia: o monge que se retirava do século, que não aceitava cargos eclesiásticos, que era humilde, filósofo e crítico, passa desse “ideal contemplativo” ao “paradigma do monge-bispo”, o monge que se torna bispo e o bispo que deve possuir virtudes monásticas, mas que atua na sociedade, que não está separado dela e tem vida ativa. Apesar de Jerônimo não ter se tornado bispo, podemos traçar paralelos entre a descrição que o estudioso espanhol faz e a atuação do erudito, sobretudo na cidade de Belém.

Nesta localidade, o “pai latino” já possuía a experiência eclesiástica de ter desempenhado a função de presbítero, de ter convivido com bispos e de ter atuado junto ao bispo de Roma, o qual lhe destinava alta confiança. Além disso, tinha amigos e conhecidos monges, os quais possivelmente o influenciaram para a obra que começou a realizar na região da Palestina. Jerônimo continuou atuante quando se mudou para Belém, talvez tenha até mesmo intensificado as suas atividades, pois abriu monastérios, construiu uma biblioteca e hospedaria para a recepção de viajantes, bem como para a instrução dos mesmos. É razoável pensar que o

convívio com as nobres damas de Roma décadas atrás, quando ele lhes ensinava, praticava o discipulado e o amor fraternal, conferiu-lhe conhecimento para essa nova fase de obras e liderança na esfera monástica.

Outra prática muito importante que empreendeu ao longo da sua existência e que teve vigor no período que residiu em Belém foram as suas obras escritas. Inclusive, chama-nos a atenção o fato de que, quando Jerônimo fala da sua trajetória, não menciona os elementos acima descritos, mas somente as suas iniciativas como escritor cristão. Em autobiografia inserida na obra *De Viris Illustribus*, capítulo 35¹⁹, Jerônimo narra quase que exclusivamente sobre as obras que produziu até aquele momento, provavelmente em 392. Abaixo, apresentamos o trecho:

Eu, Jerônimo, filho de Eusébio, da cidade de Estridão, a qual está na fronteira da Dalmácia com a Panônia e foi tomada pelos Godos, até o presente ano, ou seja, o 14º ano do Imperador Teodósio, escrevi o seguinte: Vida de Paulo o monge, um livro de Cartas a diferentes pessoas, uma Exortação a Heliodoro, Controvérsia entre Luciferianos e Ortodoxos, Crônica da história universal, 28 homilias de Orígenes sobre Jeremias e Ezequiel, que eu traduzi do grego ao latim, Sobre Serafim, Sobre Osana, Sobre o filho prudente e o filho pródigo, Sobre três questões da antiga lei, Homilias do Cântico dos Cânticos, Contra Elvídio, Sobre a virgindade perpétua de Maria, A Eustóquio, Sobre a manutenção da virgindade, um livro de Epístolas a Marcela, uma carta consolatória a Paula Sobre a morte de uma filha, três livros de Comentários sobre a epístola de Paulo aos Gálatas, da mesma forma, três livros de Comentários sobre a epístola de Paulo aos Efésios, Sobre a epístola a Tito um livro, Sobre a epístola a Filemon, Comentários sobre Eclesiastes, um livro de questões de Hebreus sobre Gênesis, um livro Sobre os lugares na Judeia, um livro de nomes hebreus, Dídimio sobre o Espírito Santo, o qual traduzi um livro ao latim. Trinta e nove Homilias sobre Lucas, Sobre Salmos 10º a 16º sete livros, Sobre o Monge cativo, A Vida do abençoado Hilarião. Traduzi o Novo Testamento do grego, e o Antigo Testamento do hebraico, e muitas Cartas que tenho escrito a Paula e Eustóquio, as quais não sei a quantidade, pois escrevo diariamente. Além disso, escrevi dois livros de Explicações sobre Miqueias, um livro sobre Naum, dois livros Sobre Habacuque, um Sobre Sofonias, um Sobre Ageu, e muitos outros Sobre os profetas, os quais ainda não terminei e em que estou trabalhando. (tradução nossa)²⁰

¹⁹ Disponível em http://www.documentacatholicaomnia.eu/02m/0347-0420,_Hieronymus,_De_Viris_Illustribus_Liber_Ad_Dextrum,_MLT.pdf Acesso em 05/07/2019.

²⁰ <http://www.newadvent.org/fathers/2708.htm> Acesso em 18/07/2018. “*Hieronymus patre Eusebio natus, oppido Stridonis, quod a Gothis eversum, Dalmatae quondam Pannoniaeque confinium fuit, usque in praesentem annum, id est, Theodosii principis decimum quartum, haec scripsi: Vitam Pauli monachi, Epistolarum ad diversos librum unum, ad Heliodorum Exhortatoriam, Altercationem Luciferiani et Orthodoxi, Chronicon omnimodae historiae; in Hieremiam et in Ezechiel Homilias Origenis viginti octo, quas de Graeco in Latinum verti; de Seraphim, de Osanna, et de frugi et luxurioso filiis; de tribus Quaestionibus Legis veteris, Homilias in Cantica canticorum duas, adversus Helvidium de virginitate Mariae perpetua, ad Eustochium de virginitate servanda, ad Marcellam Epistolarum librum unum, Consolatoriam de morte filiae ad Paulam, in Epistolam Pauli ad Galatas commentariorum libros tres, item in Epistolam ad Ephesios libros tres, in Epistolam ad Titum librum unum, in Epistolam ad Philemonem librum unum, in Ecclesiasten commentarios, Quaestionum hebraicarum in Genesim librum unum, de Locis librum unum, hebraicorum nominum librum unum; de Spiritu sancto Didymi, quem in Latinum transtuli, librum unum; in Lucam homilias triginta novem; in Psalmos, a decimo usque ad decimum*”

Ele não relata nada referente aos lugares pelos quais passou, exceto onde nasceu, nem os cargos que ocupou ou coisas similares. A grande importância que o intelectual confere a si mesmo reside, segundo esse trabalho, nos escritos que produziu. A sua atividade enquanto erudito cristão, estudioso das Escrituras Sagradas, sem esquecer-nos da sua formação clássica romana, parecem fornecer-lhe uma espécie de poder; o poder de quem detém e divulga o conhecimento, de quem posiciona-se criticamente diante das situações políticas e religiosas e, num âmbito mais pessoal, de quem exorta e consola, como acontece entre os temas das cartas.

Jerônimo se situa no fim de uma lista de 135 homens célebres, de acordo com a sua visão, a qual começa com o apóstolo Pedro e passa por nomes como Paulo de Tarso, Flávio Josefo, Clemente I, Orígenes, Júlio Africano, Eusébio de Cesareia e Ambrósio de Milão. É provável que o erudito tivesse uma intenção com isso: promover o cristianismo, talvez unicamente o niceno, no contexto de oficialização dessa religião? Promover a *ecclesia*? A si mesmo? Essas são apenas conjecturas que nascem em nossas mentes quando olhamos para a obra escrita de Jerônimo e, mais horizontalmente, para a vinculação da política com a religião nesse contexto.

Algumas considerações finais

Todas as atividades elencadas na vida de Jerônimo de Estridão apontam para o seu caráter móvel, ou melhor, demonstram a alta mobilidade pela qual passou em diferentes aspectos da sua trajetória. A mobilidade espacial é evidente, a político-religiosa também, tendo assumido as funções de presbítero, secretário do bispo de Roma e depois monge. Jerônimo foi um homem muito importante na história do cristianismo, especialmente do cristianismo tardo-antigo. Ele viajou muito, ajudou a formar bases do movimento monástico, conviveu com pessoas importantes, participou de querelas no âmbito cristão e deixou um enorme legado de estudos e reflexões a respeito das doutrinas, filosofia e essência do cristianismo.

Não obstante, o sábio não foi o único de seu tempo a receber destaque. Vários eruditos cristãos tiveram notabilidade em sua época, como são os casos de Ambrósio de Milão, Agostinho de Hipona, Paulo Orósio, Gregório de Nissa, Gregório Nazianzeno, João de Jerusalém, Sulpício Severo, Basílio de Cesareia, entre outros. Todos esses homens viveram em

sextum, tractatus septem; Malchi, captivi monachi, vitam, et beati Hilarionis. Novum Testamentum Graece fidei reddidi, Vetus juxta Hebraicam transtuli; Epistolarum autem ad Paulam et Eustochium, quia quotidie scribuntur, incertus est numerus. Scripsi praeterea in Michaeam explanationum libros duos, in Sophoniam librum unum, in Nahum librum unum, in Habacuc libros duos, in Aggaeum librum unum. Multaque alia de opere prophetali, quae nunc habeo in manibus, et necdum expleta sunt. Adversus Jovinianum libros duos, et ad Pammachium Apologeticum et Epitaphium". http://khazarzar.skeptik.net/books/hieronym/viris_1.htm Acesso em 05/07/2019.

um período de intensa mobilidade, singularmente de mobilidade político-religiosa. Quanto à situação de Jerônimo, as suas mobilidades espaciais, de assunção de cargos, e de escrita, são em grande parte resultado da fé cristã, e mais tarde nicena, que o autor proclamava, religião esta que ganhava paulatinamente espaço político na Antiguidade Tardia.

A vida de Jerônimo é um exemplo da intensa dinâmica desse período histórico; uma época de inovações e readaptações, a qual não pode ser definida apressadamente. Um fator característico da abundância e efervescência de concepções da época é a formação clássica pagã que o erudito recebeu desde pequeno e que se constituiu em base filosófica para toda a sua jornada. Mesmo após a sua conversão e batismo no cristianismo, Jerônimo continuou lembrando e recorrendo aos sábios helenísticos, tendo até mesmo iniciado viajantes em tais estudos. A nova organização cristã institucional ganhava notoriedade, enquanto as ideias pagãs continuavam de maneiras remodeladas.

Fontes:

Código Teodosiano. Disponível em <http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/tituli.htm> Acesso em 05/07/2019.

EUSÉBIO DE CESAREIA, **História Eclesiástica**. São Paulo: Novo Século, 2002.

JERÔNIMO, **De Viris Illustribus**. Disponível em http://www.documentacatholicaomnia.eu/02m/0347-0420,_Hieronymus,_De_Viris_Illustribus_Liber_Ad_Dextrum,_MLT.pdf Acesso em 05/07/2019.

LACTÂNCIO, **De Mortibus Persecutorum**. Opera, ed. O. F. Fritzsche, II, P. 273. (Bibl. Patt. Ecc. Lat. XI, Leipzig, 1844.) Disponível em <http://www.thelatinlibrary.com/lactantius.html> Acesso em 05/07/2019.

Referências Bibliográficas:

ALTANER, B; STUIBER, A. **Patrologia: vida, obras e doutrina dos Padres da Igreja**. São Paulo: Paulinas, 1988.

CAPRINO, Andréia Rosin. **Legitimidade do poder imperial de Constantino na obra História Eclesiástica de Eusébio de Cesareia (306-324)**. 2017. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Paraná.

CAVALLI, Alessandro. “Mobilidade social”. In: **Dicionário de Política. Vol. 2**. Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino (orgs.). João Ferreira (coord. de trad.) – Brasília: Editora UnB, 2010, p. 762-765.

CRUZ, Marcus Silva da. **A herança romano-helenística nas cartas de São Jerônimo**. 1992. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

CRUZ, Marcus Silva da. **Da virtus romana à virtude cristã. Um estudo acerca da conversão da aristocracia de Roma no IV século a partir das epístolas de Jerônimo**. 1997. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

FRIGHETTO, Renan. “De um lugar ao outro: as mobilidades forçadas e os deslocamentos coletivos no reino hispano-visigodo de Toledo (séculos VI-VII)”. **Romanitas – Revista de Estudos Grecolatinos**, n. 9, p. 254-272, 2017.

GÓMEZ ASO, Graciela. “A Epístola 123 como exemplo de retórica discursiva de Jerônimo de Estridão no ambiente de mulheres aristocráticas de Roma. Barbárie e castidade como tópicos da Antiguidade Tardia”. In: **Religiões e Religiosidades na Antiguidade Tardia**. Carvalho, Margarida Maria de; Funari, Pedro Paulo Abreu; Carlan, Cláudio Umpierre; Para, Helena Amália (orgs.). Curitiba: Prismas, 2017.

GONZÁLEZ, Justo. **A era dos gigantes. Uma história ilustrada do cristianismo. Vol. 2**. Trad. de Hans Udo Fuchs. São Paulo: Vida Nova, 1985.

GONZÁLEZ, Justo. **História Ilustrada do cristianismo: a era dos mártires até a era dos sonhos frustrados**. Trad. de Fuchs, Hans Udo; Yuasa, Key. 2.e. São Paulo: Vida Nova, 2011.

HAMMAN, A. **Os padres da Igreja**. São Paulo: Paulinas, 1985.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 1302.

Introdução de São Jerônimo. **Apologia contra os livros de Rufino**. São Paulo: Paulus, 2013.

McGRATH, Alister E. **Teologia Histórica. Uma introdução à História do Pensamento Cristão**. São Paulo: Cultura Cristã, 2007.

MOATTI, Claudia. Translation, migration and communication in the Roman Empire: three aspects of movement in History. **Classical Antiquity**. University of California Press, 2006, 25, p.109-140.

RIBEIRO Jr., João. **Pequena história das heresias**. São Paulo: Papirus, 1989.

SOT, Michel. “Peregrinação”. José Rivair Macedo (trad.). In: **Dicionário analítico do ocidente medieval**. Vol. 2. Le Goff, Jacques; Schmitt, Jean-Claude (orgs.). Hilário Franco Júnior (coord. de trad.). São Paulo: Unesp, 2017, p. 394-409.

VERDETE, Carlos. **História da Igreja Católica. Das origens até ao Cisma do Oriente-1054**. Vol. I. Lisboa: Paulus, 2009

VEYNE, Paul. **Quando o nosso mundo se tornou cristão**. Lisboa: Texto & Grafia, 2009.

VILLEGAS MARÍN, Raúl. “El obispo y los monjes”. In: **El obispo em la Antigüedad Tardía. Homenaje a Ramón Teja**. Madrid: Trotta, 2016, p.317-334.